



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.258/2013

Assunto: ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O NOVO PISO NACIONAL DE SALÁRIOS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/08/2013

Sanção: 16/08/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.258/2013

Em 12 de agosto de 2013.

**“ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS
PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE
ACORDO COM O NOVO PISO
NACIONAL DE SALÁRIOS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que o Plenário da
Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte**

LEI

Art. 1º. O vencimento básico dos professores de nível magistério
40h passará de R\$ 1.451,00 para R\$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta
e sete reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário ou incompatível.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de agosto de 2013.

APROVADO

EM 12 108 2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO

Em 16 08 2013

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em: 16 08 2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal